

## PROJETO DE LEI Nº 67, DE 30 DE JULHO DE 2018.

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.*

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Unidade 03 – Departamento de Habitação

Proj./Ativ. 1.064 – Reformas Habitacionais e Regularização Fundiária

Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 3.000,00

Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 44.936,84

**TOTAL DO CRÉDITO** R\$ 47.936,84

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício anterior no recurso vinculado n.º 3715 – Reformas habitacionais e regularização fundiária, decorrentes do repasse do Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal para execução de “atendimento de localidades atingidas por fenômenos naturais causadores de danos as condições de habitabilidade”, referente Contrato de Repasse n.º 0342880-77/2010 no valor de R\$ 47.936,84.

**Art. 2** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Unidade 03 – Departamento de Habitação

Proj./Ativ. 1.065 – Contrapartida de Reformas Habitacionais e Regularização Fundiária

Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00

Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO** R\$ 3.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 15 – Reserva de Contingência

Unidade 01 – Reserva de Contingência

Proj./Ativ. 2.117 – Reserva de Contingência

Elemento 9999.99.99.01.00.00 – Reserva de Riscos Fiscais R\$ 3.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO** R\$ 3.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade 03 – Departamento de Habitação  
Proj./Ativ. 1.066 – Reformas Habitacionais – Comunidade da Pedreira  
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 3.000,00  
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.545,26  
**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 53.545,26**

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício anterior no recurso vinculado n.º 3716 – Reformas habitacionais – Comunidade da Pedreira, decorrentes do repasse do Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal para execução de “reforma em 50 residências de famílias em situação de risco, na Comunidade da Pedreira”, referente Contrato de Repasse n.º 0337579-19/2010 no valor de R\$ 53.545,26.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade 03 – Departamento de Habitação  
Proj./Ativ. 1.067 – Contrapartida Reformas Habitacionais – Comunidade da Pedreira  
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00  
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00  
**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 3.000,00**

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 15 – Reserva de Contingência  
Unidade 01 – Reserva de Contingência  
Proj./Ativ. 2.117 – Reserva de Contingência  
Elemento 9999.99.99.01.00.00 – Reserva de Riscos Fiscais R\$  
3.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.000,00**

**Art. 5º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Frederico Westphalen (RS), aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

---

*JOSE ALBERTO PANOSO*  
*Prefeito Municipal*

---

*LUIZ PAULO GOMES FRANKEN*  
*Sec. Mun. da Administração*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### **Senhor Presidente:**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminharmos, a fim de que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que segue em anexo para abertura de créditos adicionais.

Os créditos a que se referem este projeto de lei serão destinados à conclusão de todas as etapas necessárias para o encerramento dos contratos nº 337.579-19/2010 e nº 342.880-77/2010.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime deste projeto de lei, oportunidade em que reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

*JOSÉ ALBERTO PANOSO*  
*Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.

**CELSO LUIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Frederico Westphalen/RS